

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. O presente termo tem por objeto a abertura de Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS PARTE 2 – referentes à PROGRAMAÇÃO ANUAL 2026 da Farmácia Judicial-SES, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto do presente termo são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o **Art. 6º, XXV da Lei Federal nº 14.133/2021**.

TABELA I: MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS PARTE 2

ITEM	CÓDIGO IGESP	MEDICAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	337258-8	BRIMONIDINA 2 MG/ML	BRIMONIDINA 2 MG/ML, NA FORMA FARMACÊUTICA DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA, CONFORME CONSTA REGISTRO DO PRODUTO. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	FRASCO	30

2	457445-1	BUPROPIONA 300MG XR	<p>BUPROPIONA 300 MG XR, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO LENTA, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA REGISTRO DO PRODUTO. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p>	COMPRIMIDO REVESTIDO	1000
3	430180-3	BUSPIRONA 10MG, (CLORIDRATO)	<p>BUSPIRONA 10 MG, CLORIDRATO, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA REGISTRO DO PRODUTO. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p>	COMPRIMIDO	1.000
4	445111-2	CABERGOLINA 0,5 MG	<p>CABERGOLINA 0,5 MG, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA REGISTRO DO PRODUTO. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p>	COMPRIMIDO	2.000

5	432636-9	CARBONATO DE LITIO CR 300MG	CARBONATO DE LITIO CR 300 MG, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	COMPRIMIDO REVESTIDO	3.000
6	4499328	CARBONATO DE LITIO CR 450 MG	CARBONATO DE LITIO CR 450 MG, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	COMPRIMIDO REVESTIDO	2.000
7	457233-5	CARBÔMER 2MG/G 10G	CARBÔMER 2 MG/G – 10 G - (ÁCIDO POLIACRÍLICO), NA FORMA FARMACÊUTICA DE GEL LÍQUIDO OFTÁLMICO, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	TUBO	50

8	429642-7	CIANOCOBALAMI NA 5000 MCG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG, NITRATO DE TIAMINA 100 MG	<p>CIANOCOBALAMINA 5000 MCG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG, NITRATO DE TIAMINA 100 MG, NA FORMA FARMACÊUTICA DE DRÁGEA, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p>	DRAGEA	2.000
9	318978-3	CIANOCOBALAMI NA 5000 MCG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG, NITRATO DE TIAMINA 100 MG	<p>CIANOCOBALAMINA 5000 MCG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG, NITRATO DE TIAMINA 100 MG, NA FORMA FARMACÊUTICA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	30
10	324099-1	CICLOSPORINA 100 MG	<p>CICLOSPORINA 100 MG, NA FORMA FARMACÊUTICA DE CÁPSULA, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO.</p> <p>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de</p>	CÁPSULA	5.000

			validade.		
11	324098-3	CICLOSPORINA 50 MG	CICLOSPORINA 50 MG, NA FORMA FARMACÊUTICA DE CÁPSULA, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CÁPSULA	5.000
12	328143-4	CIPROFIBRATO 100 MG	CIPROFIBRATO 100 MG, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	COMPRIMIDO	1.000
13	449933-6	CITIDINA, FOSFATO DISSÓDICO 2,5 MG + URIDINA, TRIFOSFATO TRISSÓDICO 1,5 MG + HIDROXOCOBALA MINA, ACETATO 1,0 MG	CITIDINA, FOSFATO DISSÓDICO 2,5 MG + URIDINA, TRIFOSFATO TRISSÓDICO 1,5 MG + HIDROXOCOBALAMINA, ACETATO 1,0 MG, NA FORMA FARMACÊUTICA DE CÁPSULA, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote,	CÁPSULA	4.000

				data de fabricação e data de validade.		
14	314084-9	CLOBAZAM 10 MG	10	<p>CLOBAZAM 10 MG, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO.</p> <p>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p>	COMPRIMIDO	2.000
15	334195-0	CLOBAZAM 20 MG	20	<p>CLOBAZAM 20 MG, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO.</p> <p>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p>	COMPRIMIDO	6.000
16	450115-2	CLONAZEPAN 2,0 MG		<p>CLONAZEPAN 2,0 MG, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO.</p> <p>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p>	COMPRIMIDO	2.000

17	307969-4	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	COMPRIMIDO REVESTIDO	2.000
18	334848-2	CLOZAPINA 100 MG	CLOZAPINA 100 MG, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	COMPRIMIDO	5.000
19	349944-8	CLOZAPINA 25 MG	CLOZAPINA 25 MG, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	COMPRIMIDO	2.000
20	406308-2	COLECALCIFERO L 7.000 UI	COLECALCIFEROL 7.000 UI, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	500

			<p>REVESTIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p>		
21	369446-1	DABIGATRANA 110 MG	<p>DABIGATRANA 110 MG, NA FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p>	CÁPSULA	6.000
22	375915-6	DABIGATRANA 150 MG	<p>DABIGATRANA 150 MG, NA FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p>	CAPSULA	10.000
23	389889-0	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	<p>DAPAGLIFLOZINA 10 MG, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO,</p>	COMPRIMIDO REVESTIDO	5.000

			<p>EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p>		
24	373722-5	DESMOPRESSINA, ACETATO 0,2 MG	<p>DESMOPRESSINA, ACETATO 0,2 MG, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. , CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p>	COMPRIMIDO	3.000
25	359662-1	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOHIDRATADO, 50MG	<p>DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOHIDRATADO, 50 MG, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA DE 50 MG, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p>	Comprimido REVESTIDO	2.000

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente processo tem início com a solicitação formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) 180/2025-SES, encaminhado pela FARMÁCIA JUDICIAL, registrado no sistema e-doc sob o nº 42515/2025-DEMANDA JUDICIALIZADA-SES. A demanda referente à aquisição de medicamentos judicializados- PARTE 2 para o Plano Anual 2026 é de extrema importância para garantir o cumprimento das decisões judiciais que impõem à Secretaria de Estado da Saúde a obrigação de fornecimento desses insumos aos pacientes. Trata-se de uma demanda que envolve medicamentos essenciais para tratamentos que, se interrompidos, podem acarretar agravamento do quadro clínico, risco à saúde e até a vida dos pacientes. Além disso, a programação anual das aquisições possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, assegurando o abastecimento contínuo da Farmácia Judicial e evitando o sequestro de valores do Estado, que poderia comprometer o orçamento e atrasar a entrega dos medicamentos. Dessa forma, o atendimento à demanda judicializada não apenas atende a uma obrigação legal, mas também representa um compromisso técnico e ético com a manutenção da saúde e do bem-estar da população assistida pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A formalização e o planejamento antecipado dessas aquisições são fundamentais para garantir a regularidade do fornecimento, minimizar riscos financeiros e operacionais, e assegurar que os tratamentos judiciais sejam cumpridos de forma eficaz e tempestiva.

2.2 Considerando, portanto a vigência dos contratos de atas de registro de preço que atendem estes pacientes e para evitar a descontinuidade no abastecimento e tratamento destes, se faz necessário o envio de nova demanda de acordo com a lei 14.133/21.

2.3 Conforme a Lei estadual nº 8.747/2020 art.2º, justifica-se a aplicação de cotas exclusivas para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1 Os medicamentos deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor e INMETRO ou similares como as NR's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos. Dependendo do produto cada

fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

3.2 O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão “PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO”, conforme Portaria 2814 GM/1998.

3.3 Validade do produto

a) Os produtos sujeitos a validade deverão ter prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

b) Para produtos cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade integral do produto, considerando a data de fabricação do lote.

c) No caso de produtos importados, cujo processo de importação inviabilize a entrega com validade mínima de 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade .

Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

3.3. Requisitos da contratação

3.3.1 Sustentabilidade

3.3.1.1 licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.3.2. Da exigência de amostra

3.3.2.1 O licitante arrematante ao ser diligenciado durante a fase de análise técnica deverá encaminhar a amostra, se solicitado, para possíveis esclarecimentos técnicos a fim de elucidar qualquer dúvida, em relação se o item atende o objeto licitado.

3.3.3 Subcontratação

3.3.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.3.4 Garantia da contratação

3.3.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação tem origem no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº **180/2025-SES**, vinculado ao e-Doc nº **42515/2025 - DEMANDA JUDICIALIZADA-SES**, encaminhado pela Farmácia Judicial. A aquisição visa o fornecimento de medicamentos pertencentes ao atendimento de pacientes amparados por decisões judiciais que garantem o fornecimento contínuo dos respectivos tratamentos.

4.2. A falta desses itens é crítica, pois os medicamentos são imprescindíveis para garantir a continuidade e a eficácia do tratamento de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Sergipe. O desabastecimento compromete a integralidade da assistência, podendo acarretar o agravamento do quadro clínico dos usuários e, em casos extremos, risco de morte, violando os direitos à saúde, preconizados na Constituição Federal.

4.3. Portanto, a abertura de um novo certame para promover a aquisição, visando o princípio da economicidade (minimização dos gastos públicos) e garantindo o abastecimento contínuo e uniforme dos medicamentos durante todo o período da contratação, sem o risco de interrupções que gerem prejuízo assistencial à unidade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na **modalidade Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços**, para aquisição dos medicamentos para atendimento aos pacientes da rede hospitalar, podendo a unidade demandante fazer uso apenas do quantitativo desejado, não sendo necessário consumir o saldo total.

5.2 A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto enquadrar-se na classificação de bens comuns, nos termos do **Art. 6º, XXV da Lei Federal nº 14.133/2021**. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, Seção V do Art 84 e decreto 342/2023 art. 193.

6. 0. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 e Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências.

6.1.2 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante;

6.1.3 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

6.1.4 Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU;

6.1.5 Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;

6.1.6 No caso de Isenção de Registro, o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto;

6.1.7 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

6.1.8 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais;

6.2 PROPOSTA

6.2.1 Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

c) Prazo de validade;

d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) **Fernanda Alves Santos – CPF: xxx.827.295-xx** do Setor CADIM, conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A entrega dos itens deverá ser feita no **CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS)**, situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30h às 12:00h e das 14:00h as 17:30h.

E-mail: cadimressuprimento2@gmail.com.

8.2 A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da ordem de fornecimento, podendo ser fracionada conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde. O insumo deverá ser entregue nos prazos propostos e nas condições estipuladas nos termos do edital, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho e ordem de fornecimento do exercício em vigor devendo o fornecedor realizar o agendamento prévio de entrega, via e-mail: g_agendamento_sesse@hoplog.com.br.

8.3 Após o recebimento da ordem de fornecimento, o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

Aracaju, 12 de janeiro de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LH3S-1BAZ-OZZC-TGCP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Danielle Nery de Oliveira ***77865*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS DOS JUDICIALIZADOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 12/01/2026 10:20:14 (Docflow)